



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo

EDITAL 001/2024
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO PARA A ÁREA ADMINISTRATIVA DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

A **Seção Judiciária do Espírito Santo/SJES** faz saber a todos os interessados que, de conformidade com o que disciplina a Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Resolução nº. 208, de 04 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal (CJF) e a Resolução nº 336/2020 – CNJ, realizar-se-á, na forma estabelecida neste edital, processo seletivo para estágio de nível médio.

1. Das disposições preliminares

1.1. O processo seletivo para estágio de nível médio destina-se ao preenchimento de 02 vagas, bem como formação de cadastro de reserva de vagas que venham a surgir na área administrativa da SECMA e SEADM da Subseção Judiciária do Espírito Santo em Cachoeiro de Itapemirim/ES, respeitando o prazo de validade constante do item 6 deste edital.

1.2. O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário de estágio corresponder ao expediente da SJES, e compatibilizar-se com o horário do curso de nível médio em que esteja matriculado.

1.3. A SJES concederá ao (à) ESTUDANTE, de acordo com a sua frequência, auxílio financeiro, cujo valor é fixado em ato específico pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, sendo, nesta data, no valor mensal de até **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, além do auxílio transporte no valor de **R\$ 9,40 por dia de trabalho presencial**.

1.4. O estágio será regido pelo disposto no Termo de Compromisso firmado entre esta Seccional e o estagiário.

1.5. De acordo com o artigo 9º, IV, da Lei nº 11.788/08, c/c o art. 13 da Resolução nº. 208/2012-CJF, o (a) ESTUDANTE fará jus ao seguro de acidentes pessoais em seu favor.

1.6. O estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do pagamento da bolsa, quando o período de estágio for igual ou superior a um ano.

1.7. O processo seletivo transcorrerá de acordo com o cronograma que consta do item 9 deste edital.

2. Dos requisitos para a seleção

- Estar cursando, à época da admissão, o 2º ano do ensino médio, e possuir notas com média igual ou superior a 7,0 (sete);
- ter idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos;
- não possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;
- não ser ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

Seção Judiciária do Espírito Santo

e) não ser militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

f) não ser titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

3. Das vagas

3.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 02 vagas e cadastro de reserva.

3.2. Do total de vagas de estágio, serão reservados 10% (dez por cento) para estudantes com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

3.3. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações.

3.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições legais previstas, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação, bem como a média escolar exigida para todos os candidatos.

3.5 A cada dez estudantes convocados da lista universal, uma vaga caberá a candidato com deficiência, que será convocado na ordem de classificação/posição de sua lista específica, ocupando, assim, a 10ª vaga, 20ª vaga, 30ª vaga, 40ª vaga e assim sucessivamente.

3.6 Para concorrer às vagas reservadas aos estudantes com deficiência, o candidato deverá preencher a declaração de deficiência (anexo 2 do edital) no ato da sua inscrição.

3.7 Os candidatos aprovados nesta condição terão seus nomes elencados na lista universal e específica.

3.8 O candidato com deficiência deverá enviar, através do e-mail estagio@jfes.jus.br, digitalização de laudo médico, até o final do período de confirmação da inscrição, atestando a espécie e grau ou nível de deficiência, com expressa indicação do CID – Classificação Internacional de Doença. No laudo médico, deverá constar o nome e documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é pessoa com deficiência.

3.9 Serão reservadas aos estudantes negros e pardos o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas para os programas de estágio nos órgãos do Poder Judiciário enumerados no art. 92, I-A, II, III, IV, V, VI e VII, da Constituição Federal.

3.10 A reserva de vagas de que trata o item anterior será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três). No caso de não preenchimento total das vagas mencionadas no subitem anterior, aquelas que remanescerem serão revertidas para o sistema universal de vagas.

3.11 Somente poderão participar das vagas destinadas aos estudantes negros/pardos aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição da seleção de estágio (anexo 3 do edital), conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE.

3.12 Os candidatos aprovados nesta condição terão seus nomes elencados na lista universal e específica.

3.13 A cada dez estudantes convocados da lista universal, três vagas caberão a candidato negro/pardo, que será convocado na ordem de classificação/posição de sua lista específica, ocupando, assim, a 3ª vaga, 6ª vaga, 9ª vaga, 12ª vaga e assim sucessivamente.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas de **26 de fevereiro a 10 de março de 2024**, exclusivamente através do e-mail estagio@jfes.jus.br.

4.2. O e-mail enviado deverá conter, no campo assunto, a expressão “PROCESSO SELETIVO – ENSINO MÉDIO – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM”.

4.3. O candidato deverá remeter via e-mail, para o endereço estagio@jfes.jus.br, em um **único arquivo no formato PDF**, na ordem abaixo especificada, a digitalização dos seguintes documentos:

- a) Boletim Escolar com as notas obtidas no 1º, 2º, 3º e 4º bimestres de 2023;
- b) cópia da carteira de identidade e CPF;
- c) comprovante de matrícula ou declaração de vínculo com a Instituição de Ensino Médio;
- d) ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I deste Edital).

5. Da seleção

5.1. A seleção será feita em 02 (duas) etapas eliminatórias, sendo a 1ª etapa feita pela análise do Boletim Escolar entregue pelo estudante, adotando-se o critério de maior média aritmética das notas obtidas no ano de 2023 (média aritmética das notas de português e matemática do 1º, 2º, 3º e 4º bimestres) para elaboração da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente.

5.2. A 2ª etapa será uma entrevista com o Supervisor de estágio da Seção, onde a vaga se encontra, para avaliar o perfil (conhecimento e experiência) e as habilidades do candidato.

5.3. Não será classificado na 1ª etapa o estudante que obtiver média inferior a 7,0 (sete).

5.4. Em caso de empate na classificação na 1ª etapa, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- 5.4.1 Estudante mais adiantado no Ensino Médio;
- 5.4.2 Estudante de maior idade.

5.5. Os candidatos que apresentarem média inferior a 7,0 (sete), na 1ª etapa, não terão seus nomes divulgados na listagem de classificação e estarão automaticamente reprovados.

5.6. O candidato que não for aprovado na entrevista da 2ª etapa poderá retornar a lista dos aprovados na 1ª etapa, caso tenha interesse, para uma segunda e última convocação. Caso não seja aprovado na entrevista da segunda convocação, será eliminado da lista de aprovados.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

Seção Judiciária do Espírito Santo

6. Dos recursos e revisão

6.1. O candidato poderá apresentar recurso, em caso de erro na elaboração da listagem de classificação, **até o dia 13 de março de 2024** após a divulgação do resultado preliminar no dia **12 de março de 2024** (vide cronograma), devendo o recurso ser apresentado através do e-mail: estagio@jfes.jus.br.

6.2. Não serão considerados recursos interpostos **após o dia 13 de março de 2024**.

6.3. Requisitos do recurso:

- a) formato livre, no prazo previsto no Cronograma;
- b) assinatura do candidato;

6.4. O recurso será analisado pelo Supervisor da Seção de Desenvolvimento de Pessoas e Estágio, organizadora do certame, sendo que, de sua decisão, não caberá recurso.

7. Da convocação

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados pela Seção de Desenvolvimento de Pessoas e Estágio na ordem de classificação no processo de seleção e em atendimento às necessidades da SJES, conforme salientado no item 1 deste edital, ocasião em que, caso não subsista interesse imediato na contratação, será facultada ao candidato sua permanência no processo seletivo, desde que integre o final da lista dos aprovados. Em convocação subsequente, contudo, nova recusa do candidato importará a exclusão da lista.

7.2. Em não havendo interesse na contratação, deverá o candidato manifestar expressamente sua desistência.

8. Das disposições finais

8.1. O resultado preliminar está previsto para o **dia 12 de março de 2024** e o resultado final (após eventuais recursos) para o **dia 14 de março de 2024**.

8.2. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

8.3. O resultado final será publicado no site da Justiça Federal do Espírito Santo <https://www.jfes.jus.br/estagios/#processosSeletivos> – entrar em Área Administrativa – Nível Médio (Idade Mínima: 16 anos)

8.4. A seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar do primeiro dia útil da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período ou até que se esgote a lista de aprovados.

8.5. Caso a lista de aprovados seja inferior ao quantitativo de 02 vagas, o período de inscrição poderá ser prorrogado por meio de aditamento ao Edital 001/2024.

8.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação da Direção Geral desta Seção Judiciária.

8.7. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou admitido.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

Seção Judiciária do Espírito Santo

8.8. O candidato será responsável pela atualização de seus endereços, inclusive de seu correio eletrônico (e-mail) e telefone(s) durante o prazo de validade do concurso.

9. Do cronograma

Abertura das inscrições	26/02/2024
Encerramento das inscrições	10/03/2024
Divulgação do resultado preliminar	12/03/2024
Prazo para apresentação de recursos	13/03/2024
Divulgação do resultado final	14/03/2024
Prazo de validade do concurso	Até 1 ANO (a partir do 1º dia útil após a divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período)

Vitória/ES, 26 de fevereiro de 2024.

Joscineia Kelli Clippel Suano
Seção de Desenvolvimento de Pessoas e Estágio
Supervisora em Exercício





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
ANEXO I
EDITAL 001/2024

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO PARA A ÁREA ADMINISTRATIVA DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:
Sexo: Masculino ()	Feminino ()
CPF:	RG:
Endereço Residencial:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Telefone Residencial:	
Telefone para Recados:	
Telefone Celular:	
E-mail:	
Portador de deficiência física?	
Em caso afirmativo, qual o tipo de deficiência?	
ESCOLARIDADE	
Instituição de Ensino:	
Série:	Turno:
Turno Disponível para Estágio:	
Previsão de Formatura:	
Cursos Extracurriculares:	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEXO 2
EDITAL 001/2024

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO PARA A ÁREA ADMINISTRATIVA DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**

AUTODECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o
n. _____, estudante de Nível Médio, para fins de inscrição no
processo seletivo de estágio de ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO PARA A ÁREA
ADMINISTRATIVA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM/ES, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 001/2024, de 26 de
fevereiro de 2024, **me autodeclaro pessoa com deficiência.**

Declaro ciência da necessidade de enviar, através do e-mail estagio@jfes.jus.br,
digitalização de laudo médico, até o final do período de confirmação da inscrição,
conforme subitem 3.8 deste Edital.

Também estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no
Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o contrato de estágio com a
Instituição, a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEXO 3
EDITAL 001/2024

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO PARA A ÁREA ADMINISTRATIVA DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**

Eu, _____,
carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o
n. _____, estudante do curso de Nível Médio, para fins de
inscrição no processo seletivo de estágio dos ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO
PARA A ÁREA ADMINISTRATIVA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº
001/2024, de 26 de fevereiro de 2024, declaro optar pela participação na condição de
estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que a autodeclaração realizada mediante falsidade ideológica implicará a eliminação do candidato do processo seletivo, assim como a anulação da contratação, caso já tenha sido formalizada ao momento da verificação da falsidade, sem prejuízo de outras consequências e sanções legais decorrentes da declaração falsa, notadamente as previstas no art. 299 do Código Penal.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

